



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1203-0021147-0

1. DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de auxiliar de limpeza, para atuar no Comando Regional de Polícia Ostensiva da Serra, por meio de 01 posto de trabalho.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente encaminhamento, visa à contratação, por licitação, de empresa para prestação dos serviços de limpeza e manutenção das instalações da sede do CRPO SERRA, onde a contratação de empresa para a realização desses serviços faz-se necessária em razão da extensa área física do aquartelamento e dificuldades em mantê-la higienizada, bem como, diante da inexistência, no quadro funcional de profissionais cujas atribuições de seus cargos sejam as especificadas neste Termo de Referência.

Visa ainda, adequar condições de limpeza, manutenção, conservação e higiene das dependências para a boa e eficiente prestação do serviço público, considerando que são direitos dos servidores militares "a saúde, higiene e segurança no trabalho", conforme dispõe o inciso XV, art 46 da Lei Complementar 10.990 de 18 de agosto de 1997 (Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar).

3. ESPECIFICAÇÃO:

Contratação de serviços contínuos de higiene, limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra especializada, no período de segunda- feira a sexta-feira com carga horária semanal de 30(trinta) horas, especificamente das 12hs30 às 18hs30, somando 06(seis) horas diárias, visando adequadas condições de limpeza manutenção, conservação e higiene das dependências da Sede do CRPO SERRA, sito a Rua Dr Montaury,1110 em Caxias do Sul, conforme especificações mínimas abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ROTINA DE TRABALHO

I-DIARIAMENTE

- a) Passar flanela para retirar o pó e conservar o brilho dos mobiliários, mesas, cadeiras, armários, balcões, arquivos e quadros de parede;
- b) Passar flanela com álcool nos aparelhos telefônicos;
- c) Limpar e manter rigorosamente desinfetados pisos, paredes de salas e sanitários feminino e masculino, com o uso de produtos adequados a cada necessidade, grau de insalubridade máxima;
- d) Varrição geral de todas as dependências, salas, sanitários, corredores, hall e calçada;
- e) Limpar os vasos sanitários, lavatórios, box dos chuveiros, bem como azulejos e pisos dos sanitários;



f) Abastecer os sanitários com material de rolo de papel higiênico, toalhas de papel, sacos de lixo dentro dos cestos sanitários, sabonete líquido nos recipientes e pedras sanitárias nos vasos, grau de insalubridade máxima;

g) Acondicionar o lixo em sacos plásticos e depositá-los em local determinado pelo supervisor.

II- SEMANALMENTE

a) Cozinha: limpeza geral do piso (água, sabão, enxague e secagem quando necessário), limpeza dos armários, louças, copos, panelas, fogão e pia; passar pano húmido com álcool na mesa e assentos;

b) Limpar todos os vidros internos e externos das aberturas, janelas e portas, bem como espelhos, usando sempre material apropriado;

c) Limpeza das paredes (do forro ao piso) e rodapés que tiverem pó, teia de aranha ou insetos e/ou marcas de calçados;

d) Limpeza dos tapetes com o produto adequado;

e) Molhar as folhagens e limpar os pratos de recebimento d'água para evitar insetos.

III. QUINZENALMENTE

a) Limpar os pontos de luz, todas as luminárias inclusive as lâmpadas das salas, banheiros e corredores;

b) Higienizar persianas, cortinas e parapeitos de todas as janelas;

c) Limpeza da calçada no entorno do prédio (lavagem com mangueira e varredura).

4. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quartel do CRPO SERRA, na cidade de Caxias do Sul, com endereço na rua Dr Montauray 1110, Bairro Centro, CEP 95020-190.

5. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De segunda a sexta-feira, das 12hs30 às 18hs30, totalizando 30 horas semanais de trabalho.

6. INSALUBRIDADE

O posto de trabalho, receberá adicional de insalubridade em grau máximo 40% (quarenta por cento).

7. VISITA TÉCNICA

A empresa interessada em participar do certame, poderá visitar previamente as instalações do objeto para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

Caso opte por realizar a visita técnica deverá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 12hs30 as 18hs00, pelo telefone (54) 98447 9339 ou ainda pelo e-mail crposerra-p4@bm.rs.gov.br, com o P4 do CRPO SERRA, ao qual caberá a emissão do atestado logo após a finalização da visita.

8.CONDIÇÕES GERAIS

A empresa contratada, deverá fornecer uniforme padrão da empresa para o profissional durante a prestação do serviço, conforme informações a baixo:



Deverão ser disponibilizados 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

Todos os prestadores de serviço deverão possuir crachá de identificação funcional, contendo as seguintes informações:

- a) Nome da CONTRATADA e logomarca da mesma;
- b) Foto do funcionário;
- c) Nome completo do funcionário;
- d) Número da identidade e matrícula ou controle funcional da **CONTRATADA**.
- e) O crachá provisório, poderá ser executado com espelho de papel, mas o definitivo terá de ser em PVC e deverá ser fornecido até 30 dias a contar do início da execução dos serviços.

A confecção do crachá será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**. Não é permitido e não será considerado como efetivamente de serviço, o empregado sem crachá, uniforme, ou utilizando peças que não constem ou diferirem do modelo aprovado pela **CONTRATANTE**, bem como os uniformes que estiverem em mal estado de conservação.

A empresa contratada deverá informar, com no mínimo 48 horas de antecedência do início da realização dos serviços, nome completo do funcionário que realizará as atividades nas dependências da Sede do CRPO SERRA.

Centro de Custo CRPO SERRA: 83191

De acordo:

RIVANÊS FERREIRA ESPINDOLA – Cap PM
Chefe do P4 CRPO SERRA

RICARDO MOREIRA DE VARGAS – Cel PM
Comandante do CRPO SERRA